



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.399/2012

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial junto às contas da Prefeitura Municipal Rio Pomba conforme especificação abaixo:

Unidade: 020502	
Classificação Funcional: 103020006	
Projeto/Atividade: 2.050	
Elemento: 339039	50.000,00
Unidade: 020402	
Classificação Funcional: 123060007	
Projeto/Atividade: 2.030	
Elemento: 339030	30.000,00
Unidade: 020402	
Classificação Funcional: 123610007	
Projeto/Atividade: 2.038	
Elemento: 339036	151.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do referido crédito especial fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade: 020502	
Classificação Funcional: 103010006	
Projeto/Atividade: 2.045	
Elemento: 339039	50.000,00
Unidade: 0203	
Classificação Funcional: 092720002	
Projeto/Atividade: 2.027	
Elemento: 319001	30.000,00
Unidade: 020402	
Classificação Funcional: 123610007	
Projeto/Atividade: 2.036	
Elemento: 319004	151.000,00



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Especial junto às contas da Prefeitura Municipal Rio Pomba conforme especificação abaixo:

Unidade: 0211
Classificação Funcional: 133920011
Projeto/Atividade: 2.106
Elemento: 339031 10.000,00

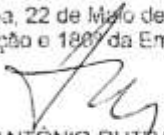
Unidade: 021201
Classificação Funcional: 082440004
Projeto/Atividade: 2.120
Elemento: 339039 40.000,00

Unidade: 020402
Classificação Funcional: 123650007
Projeto/Atividade: 2.041
Elemento: 449052 100.000,00

Art. 4º - Como recurso para abertura do referido crédito especial fica utilizado o SUPERAVIT financeiro das fontes ICMS-Cultural, IGD e Outros recursos do FNDE, respectivamente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2012.

Rio Pomba, 22 de Maio de 2012;
245ª da Fundação e 188ª da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal, Rio Pomba, 22 de Maio de 2012.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito